



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 300/2014, de 27 de janeiro de 2014.

Altera valores de Salários de Cargos em Comissão, constante da Lei Municipal nº 114, de 04 de dezembro de 2001.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado da Paraíba,

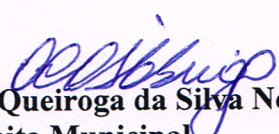
Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa os valores dos salários dos Cargos de Provimento em Comissão e Assessoramento Intermediário, Código CAA-300 e DAI-200, constantes da Lei Municipal nº 114, 04 de dezembro de 2001, para R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e R\$ 1.000,00 (hum mil reais), respectivamente.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revoga-se a Lei Municipal nº. 285/2013, de 19 de março de 2013.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos-PB em, 27 de janeiro de 2014.


Odaisa de Cássia Queiroga da Silva Nóbrega.
Prefeita Municipal.